

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

CERTIDÃO

A Bel^ª. Fabiane Theonas Couto Ginane Bezerra Rezende, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 53.352, LIVRO 02 - REGISTRO GERAL - foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 estando conforme o original cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL: GLEBA 03** destacada da **CHÁCARA MARINA**, localizada na zona de expansão urbana, parte integrante do antigo e primitivo imóvel Fazenda Retiro, deste Município, com a área de 78.349,09m², com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se este perímetro no vértice M-36 (E: 691.224,2017 m; N: 8.157.754,3623 m), cravado na margem do CÔRREGO LADEIRA e na confrontação com THIAGO RODRIGUES E BERQUÔ BROM ADVOGADOS ASSOCIADOS, deste, segue confrontando com THIAGO RODRIGUES E BERQUÔ BROM ADVOGADOS ASSOCIADOS com o azimute de 79°06'26" e distância de 192,43 m, indo até o vértice M-36A (E: 691.411,5545 m; N: 8.157.790,4159 m), cravado na confrontação com THIAGO RODRIGUES E BERQUÔ BROM ADVOGADOS ASSOCIADOS e com a GLEBA 04, deste, segue confrontando com a GLEBA 04 com o azimute de 67°28'04" e distância de 207,62 m, indo até o marco M-14A (E: 691.603,3269 m; N: 8.157.869,9771 m), cravado na confrontação com a GLEBA 04 e com a RUA ABEL RODRIGUES CHAVEIRO, deste, segue confrontando com a RUA ABEL RODRIGUES CHAVEIRO com os seguintes azimutes e distâncias: 328°04'05" - 2,82 m, 321°28'43" - 52,12 m, 316°28'23" - 73,99 m, 326°19'40" - 53,39 m, 326°38'58" - 57,92 m, 328°32'30" - 49,56 m, 318°34'40" - 64,34 m, 313°51'10" - 19,76 m, passando pelos marcos M-14A (E: 691.603,3269 m; N: 8.157.869,9771 m); M-14 (E: 691.601,8359 m; N: 8.157.872,3695 m); M-13 (E: 691.569,3779 m; N: 8.157.913,1435 m); M-12 (E: 691.518,4229 m; N: 8.157.966,7885 m); M-11A (E: 691.488,8228 m; N: 8.158.011,2188 m); M-11 (E: 691.456,9379 m; N: 8.158.059,5735 m); M-10 (E: 691.427,4849 m; N: 8.158.099,4375 m); M-9 (E: 691.384,9189 m; N: 8.158.147,6815 m), indo até o vértice M8A (E: 691.370,6668 m; N: 8.158.161,3740 m), cravado na confrontação com a RUA ABEL RODRIGUES CHAVEIRO e na margem do CÔRREGO LADEIRA, deste, segue pelo córrego abaixo numa extensão de 468,95 m indo até o vértice M-36 (E: 691.224,2017 m; N: 8.157.754,3623 m), ponto inicial da descrição deste perímetro."

PROPRIETÁRIOS: 47,88% **ADRIANA DE FREITAS CLEVELAND**, solteira, psicóloga, CPF.348.966.861-87, residente e domiciliada na Prospect Road, 52, Centerport, Nova York, Estados Unidos da América; 2,12% **JOÃO CARLOS FREITAS CLEVELAND**, solteiro, estudante, CPF.440.420.781-68, residente e domiciliado nesta Capital; 16,66% **MARCELA DAYRELL FLEURY**, solteira, assistente jurídica, CPF.988.755.741-20, residente e domiciliada na Rua Arnaldo Vitaliano, nº 700, Aptº 410, Bairro Iguatemi, na cidade de Ribeirão Preto-SP; 16,66% **FERNANDA DAYRELL FLEURY ROCHA**, estudante, CPF.016.923.391-09, casada sob o regime da separação de bens com **HENRIQUE CELSO DUARTE DE REZENDE ROCHA**, médico, CPF.926.642.881-72, filho de Henrique Celso de Rezende Rocha e Grace Mary Duarte de Rezende Rocha; e, 16,66% **CARLOS EDUARDO DAYRELL FLEURY**, estudante, CPF.008.842.291-73, casado sob o regime da separação de bens com **ANGELINA MARTINS VIEIRA CARVALHO**, empresária, CPF.856.365.091-20, filha de Luiz Roberto de Carvalho e Maria Emilia Martins Vieira de Carvalho.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula 32.230, Livro 02, fls.02, AV.10 do Desmembramento, deste

Cartório. O referido é verdade e dou fé. Oficial.

AV.01-53.352: INCLUSÃO DE QUALIFICAÇÃO: Certifico que, conforme requerimento apresentado, revestido das formalidades legais, instruído com documentos hábeis, a adquirente qualificada na Matrícula retro e supra, Marcela Dayrell Fleury é: **portadora da CI. RG. nº.4253259-DGPC/GO.** O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 23 de agosto de 2021. Oficial.

AV.02-53.352: CASAMENTO E DIVORCIO: Certifico que, conforme requerimento apresentado, revestido das formalidades legais, instruído com fotocópia da Certidão de Casamento, extraída da matrícula 024919 01 55 2011 2 00492 114 0098214 10, expedida pelo Cartório do Registro Civil da 2ª Circunscrição, da cidade de Goiânia-GO, a adquirente Marcela Dayrell Fleury qualificada na Matrícula e AV.01 retro e supra, teve o estado civil alterado para **CASADA**, em virtude de seu casamento realizado em 11.04.2011, sob o regime da comunhão parcial de bens com **MARCOS MAIA DE OLIVEIRA**, brasileiro, pecuarista, CPF.872.646.921-91, filho de Ricardo de Oliveira e Gênia Maia de Oliveira. Certifico mais que, nos termos da Escritura Pública, lavrada em 22.05.2012, nas notas do 2º Registro Civil, da cidade de Goiânia-GO, Lº.nº.49-D, fls.46/48, averbada à margem da matrícula acima citada, a mesma teve o estado civil alterado para **DIVORCIADA**. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 23 de agosto de 2021. Oficial.

AV.03-53.352: INCLUSÃO DE QUALIFICAÇÃO: Certifico que, conforme requerimento apresentado, revestido das formalidades legais, instruído com documentos hábeis, a adquirente qualificada na Matrícula retro e supra, Adriana de Freitas Cleveland é: **portadora da CI. RG. nº.569.017-SSP/GO.** O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 23 de agosto de 2021. Oficial.

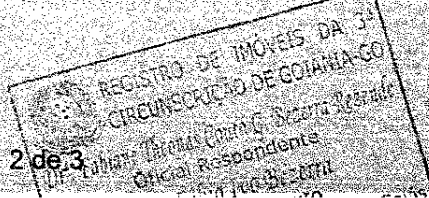
AV.04-53.352: INCLUSÃO DE QUALIFICAÇÃO: Certifico que, conforme requerimento apresentado, revestido das formalidades legais, instruído com documentos hábeis, o adquirente qualificado na Matrícula retro e supra, João Carlos de Freitas Cleveland é: **portador da CI. RG. nº.510.091-SSP/GO - 2ª Via.** O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 23 de agosto de 2021. Oficial.

AV.05-53.352: INCLUSÃO DE QUALIFICAÇÃO: Certifico que, conforme requerimento apresentado, revestido das formalidades legais, instruído com documentos hábeis, a adquirente qualificada na Matrícula retro e supra, Fernanda Dayrell Fleury Rocha é: **portadora da CI. RG. nº.4861548-DGPC/GO.** O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 23 de agosto de 2021. Oficial.

AV.06-53.352: INCLUSÃO DE QUALIFICAÇÃO: Certifico que, conforme requerimento apresentado, revestido das formalidades legais, instruído com documentos hábeis, o adquirente qualificado na Matrícula retro e supra, Carlos Eduardo Dayrell Fleury é: **portador da CI. RG. nº.3844964-SPTC/GO.** O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 23 de agosto de 2021. Oficial.

AV.07-53.352: INSCRIÇÃO CADASTRAL: Certifico que, o imóvel constante da presente Matrícula está Cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob a Inscrição nº **127.005.1374.0000.** O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 23 de agosto de 2021. Oficial.

R.08-53.352: PERMUTA DE 2,12%: Nos termos da Escritura Pública de Permuta, lavrada em 29.09.2020, nas notas do 4º Tabelião, da cidade de Goiânia-GO, Lº.nº.6243-N, fls.060/078, **parte correspondente a 2,12%** do imóvel constante da presente Matrícula, no valor de R\$10.000,00, passou a pertencer aos Permutantes na seguinte proporção: **0,7066%** à Terceira Permutante **MARCELA**

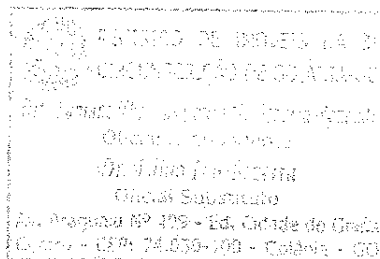


DAYRELL FLEURY, brasileira, divorciada, funcionária pública estadual, portadora da CI. RG. nº 4253259-DGPC/GO, CPF.988.755.741-20, residente e domiciliada na Avenida José Batista Nilton, Qd.15, Lt.11, Chácara 08, Bairro Santo Hilário, em Goiânia-GO, endereço eletrônico: marceladfleury@hotmail.com; e **0,7066%** à Quarta Permutante **FERNANDA DAYRELL FLEURY ROCHA**, empresária, portadora da CI. RG. nº.4861548-DGPC/GO, CPF.016.923.391-09, endereço eletrônico: fernandafleury1@hotmail.com, casada sob o regime da separação absoluta de bens com **HENRIQUE CELSO DUARTE DE REZENDE ROCHA**, médico, portador da CI. RG. nº.4027371-DGPC/GO, CPF.926.642.881-72, endereço eletrônico: henriquerocha@cbco.com.br, brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida T-27, Qd.95, Lt.3/5, Aptº 2901, Edifício Residencial Moment Living Squire, Setor Bueno, em Goiânia-GO; e **0,7066%** ao Quinto Permutante **CARLOS EDUARDO DAYRELL FLEURY**, administrador de empresas, portador da CNH nº.02555733509-DETRAN/GO, CPF.008.842.291-73, endereço eletrônico: carloseduardo@cemaconstrutora.com, casado sob o regime da separação absoluta de bens com **ANGELINA MARTINS VIEIRA CARVALHO**, empresária, portadora da CI. RG. nº.3217660-DGPC/GO, CPF.856.365.091-20, endereço eletrônico: angelina.carvalho@urbs.com.br, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua 36, nº 338, Aptº 2401, Setor Marista, em Goiânia-GO, sendo transmitente o Segundo Permutante João Carlos de Freitas Cleveland, qualificado na Matrícula e AV.04 retro e supra. A parte permutada do imóvel pertencente ao mesmo está no R.09-53.353, deste Cartório. Foi promovida a consulta no sítio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB com os CPFs dos Permutantes, com resultado negativo, conforme códigos de consulta (hash) nºs 189b.6bcd.13e7.ec65.2eb9.cc1c.f6c8.18d8.41cb. d41d.9ac6.8b1b.08cd.2450.c795.3ac3.25d6.4aa8.24c0.4f63. 66d6.96e9.b666.3770.886d.7b0c.f3ea.bc57.4f96.3599. 0828.d1ab.7988.6346.9eed.dbec.8238.ed8c.9574.0d7d. a6e3.3338.6f87.d1fe.f06f.fc43. 6f8a.ec6a.5065.a4f0 e ad91.54ee.a557. 08d0.21e7.0c5a.0dbc.e864.1d40.669c, respectivamente. O ISTI foi pago pela DUAM Processo nº 869.2545.1, em 08.07.2021. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 23 de agosto de 2021. Oficial,

O referido é verdade e dou fé.
Goiânia/GO, 31 de agosto de 2021.

Lucas de Paula
Oficial Interina

Matrícula.....:R\$ 28,39
Atos(6).....:R\$ 42,60
Complemento.....:R\$ 4,22
5% ISSQN PREFEITURA
DE GOIÂNIA.....:R\$ 3,76
Taxa Judiciária.....:R\$ 15,82
*Fundos Estaduais...:R\$ 30,08
Valor Total.....:R\$ 124,87



Fundos Estaduais(10%=R\$7,52); Funesp(8%=R\$6,02); Estado(3%=R\$2,26); Advogados Dativos e Sistema de Acesso(2%=R\$1,50); Funproge(2%=R\$1,50); Fundep(1,25%=R\$0,94); Adm. Fazendária(1,25%=R\$0,94); Funes - Fundo Penitenciário Estadual(2,40%=R\$1,80); FECAD(1,60%=R\$1,20); FUNEMP (3,00%=R\$2,26); Funcomp(3%=R\$2,26); FEMAL-GO(2,5%=R\$1,88);

A TAXA JUDICIÁRIA
SERÁ RECOLHIDA AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DE GOIÁS